



O DISCURSO MÉDICO/JURÍDICO SOBRE DELINQUÊNCIA E PUNIÇÃO EM PORTO ALEGRE, NA TRANSIÇÃO DO SÉCULO XIX PARA O SÉCULO XX

SIMÕES, Rodrigo Lemos¹

Palavras-chave: criminologia; direito positivo; processos criminais

Esta pesquisa tem como objetivo abordar alguns dos diferentes aspectos que deram significado às discussões médico/jurídicas no Brasil, no período que corresponde a transição do século XIX para o século XX, momento em que elementos teórico-práticos de um movimento de caráter científico com bases na Escola Positiva de Direito Criminal italiana se contrapõem ao Direito Clássico até então praticado no país². Para tanto, partimos de uma análise cultural que visa identificar no processo de modernização e urbanização por que passou a cidade de Porto Alegre/RS, o ambiente propício à difusão da ciência médico-legal que, sob diferentes enfoques, buscou identificar, sistematizar e agir sobre a delinquência e os seus agentes. São utilizadas diferentes fontes, entre elas os processos criminais, considerados neste trabalho como sendo o principal local em que se busca a articulação entre práticas discursivas e não discursivas, a fim de constatarmos que, através do processo de institucionalização da ciência criminológica de caráter positivo, foi implementado um amplo esquema de perscrutação sobre o corpo físico e social no espaço urbano. Diante destas considerações, verificamos que o otimismo em relação à cultura e à ciência, associado às transformações materiais observadas nas grandes cidades, tanto no Brasil como em outros países, alimentou diversos tipos de sentimentos, práticas e discursos em relação ao processo de modernização física e moral pelo qual deveriam passar tais sociedades. Desta forma, observamos que a ciência empregada na identificação dos tipos criminológicos, caminhou no sentido de garantir à sociedade a tão desejada ordem e segurança, elementos necessários à efetivação do projeto de modernização e saneamento implementado pelas elites urbanas no espaço público.

¹ Professor do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. rodrigo.simoes@ulbra.br

² FRY, P. Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil. In: Figueira, S. (Org.). *Cultura da psicanálise*. São Paulo, Brasiliense. 1985. p.116-141.